

PORTARIA Nº 0299/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Instaura Processo Administrativo
Disciplinar e dá outras providências.

A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso das competências que lhe conferem o artigo 209 da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Blumenau, suas autarquias e fundações públicas, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 746, de 19 de março de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, na forma preconizada no artigo 209 e seguintes da Lei Complementar n. 660, de 28 de novembro de 2007, para apuração e esclarecimento dos fatos que envolvem o servidor A.J.B., conforme resultado apurado no Processo Administrativo de Sindicância nº 003/2020, em tese pela hipótese de cometimento da infração ao artigo 176, III, V e VI, da Lei Complementar nº 660/2017.

Art. 2º. O Processo Administrativo Disciplinar terá a finalidade de apuração dos fatos ante as informações contidas no Processo Administrativo de Sindicância nº 001/2020.

Art. 3º. Designar a Comissão Especial para apuração dos fatos, composta pelos servidores: David Colin Morton Bilsland, nomeado através da Portaria nº 0886/2017, de 13 de dezembro de 2017; Cláudia Almeida Coelho de Albuquerque, nomeada através da Portaria nº 0499/2019, de 31 de outubro de 2019 e Andréa Cristina Dias, nomeada através da Portaria nº 0027/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 4º. O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 180 dias a contar da data da instauração do processo, conforme artigo 226 da Lei Complementar nº 660/2007 do Município de Blumenau.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 27 de setembro de 2021.


MARCIA CRISTINA SARDA ESPINDOLA